SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1842

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9668/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 008/2022 OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO VALE DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrentes: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**
Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE**

• RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa acima especificada, devidamente qualificada nos autos deste procedimento licitatório, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou INABILITADA a recorrente pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 14/06/2022.
Em síntese, é o relatório.

• SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

II.I CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal contra a decisão da Comissão que a INABILITOU, pelas razões, em síntese: "As CAT's apresentadas pela recorrente referem-se a serviços de INFRAESTRUTURA URBANA e AEROPORTUÁRIA, onde todos os serviços atestados contêm a aquisição do CAP 50/70 e, consequentemente, sua utilização. Provavelmente, a inabilitação por conta de tal produto trata-se de um equívoco da Comissão, já que exige qualificação inapropriada";"O produto CAP 50/70 trata-se **MATERIAL** adquirido diretamente das empresas que o produzem. As licitações que têm como objeto execução de OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TODAS, utilizam este material, ou seja, em toda obra/serviço das CAT's apresentadas pela recorrente há utilização do material, vez que as naturezas das obras são idênticas a da presente licitação. Nenhum edital de licitação no BRASIL exige tal item como requisito para inabilitar empresas, vez que estas executam a obra/serviços, mas não produzem o produto CAP 50/70. Reitera-se, não se deve sequer exigir tal item na qualificação técnica, já que **não se trata de serviço**. Não pode exigir uma obra de engenharia qualificação técnica de material (CAP), vez que este é adquirido (comprado) pelas empresas para usinar a massa"

• DA ANÁLISE

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, solicitou Parecer Técnico de Engenharia acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 12.463.759/0001-90.
O Engenheiro em seu Parecer apreciou que: " Em análise a documentação apresentada pela empresa recorrente, verificou-se que a empresa apresentou um total de 13.039,12 toneladas de Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais. Não apresentando nenhum acervo de Cimento asfáltico CAP – 50/70. Verifica-se que o item relevante exigido no Edital denominado "cimento asfáltico CAP – 50/70" refere-se ao subitem "Aquisição de Material Betuminoso" da Planilha Orçamentária. Além disto, trata-se como referência ao INSUMO com código M194"; " No entanto, apresenta-se na Planilha Orçamentária no tem 3.20 " Transporte de Material Betuminoso de Cimento Asfáltico CAP-50/70" serviço separado relacionado ao Transporte do material betuminoso. Desta forma, verifica-se que o item de relevância " Cimento Asfáltico CAP-50/70" é apenas aquisição de insumo **não se tratando então de um serviço**. As Normas Brasileiras chamam de cimento asfáltico preparado de petróleo (CAP) ao asfalto obtido especialmente para apresentar as qualidades e consistência próprias para uso direto na construção de pavimento. Os CAP devem ter um índice de penetração entre 5 e 300, a 25° C – 100 g – 5 s (EB-78). E a TB-27 (NBR 7208) define o asfalto de petróleo, como o asfalto obtido pela destilação de petróleo asfáltico (BAUER, Falcão 2014). Além disto, Falcão Bauer em 2014 alertou que em 1970 a especificação foi novamente alterada, ficando então, os seguintes tipos: CAP-50/70, CAP 85/100, CAP 100/120 e CAP 150/200. Havendo uma melhor distribuição, desaparecendo os tipos de maior e menor penetração. Um dos tipos mais empregados no

Brasil é o concreto asfáltico (CA) também denominado concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Trata-se do produto da mistura convenientemente proporcionada de agregados de vários tamanhos e cimento asfáltico, ambos aquecidos em temperaturas previamente escolhidas, em função da característica viscosidade-temperatura do ligante. As misturas asfálticas a quente também se Tipos de revestimentos asfálticos 159 dividem em grupos específicos em função da granulometria dos agregados, como se verá mais adiante. Conforme mencionado neste parecer técnica a empresa apresentou um com um total acervo total de 13.039,12 toneladas de Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais. Conforme a literatura Concreto asfáltico possui na sua composição construtiva a presença do insumo CAP-50/70. Sendo assim, a empresa adquiriu e transportou o insumo CAP-50/70 para executar o seu acervo de 13.039,12 toneladas de Concreto asfáltico. “
Assim, foi finalizado pelo Engenheiro que “Concluo então, que a empresa Construmaster Construções e Locação de Máquinas LTDA, CNPJ n° 12.463.759/0001-90 está APTA, atendendo aos itens 7.1.3.3 e 7.1.3.4. do Edital.”

• JULGAMENTO

Diante do exposto, nos termos do Parecer Técnico de Engenharia, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** mostraram-se procedentes, concluindo então esta Comissão pela **HABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

Arapiraca/AL, em 20 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:3387773A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO CONVOCATÓRIO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9668/2022

OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO VALE DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.** DATA/HORÁRIO: dia 26 de Julho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180.

Arapiraca /AL, 20 de julho de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:E8DD9629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 E PROCESSO Nº 5829/2022

Objeto: Obras e serviços remanescentes de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, no Município de Arapiraca-AL.
Aos 20 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 547/2022**, de 18 de abril de 2022**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, JACKSON GOMES DOS SANTOS, DARLLA VICENTE DA SILVA E YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, que dispõe sobre **Obras e serviços remanescentes de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, no Município de Arapiraca-AL,** com valor orçado pela Administração de **R$ 1.280.147,20 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 19/07/2022, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas fora o discriminado a seguir:

• **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 1.254.229,82** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);

• **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 1.099.411,48** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos);

• **TND ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.339.507/0001-00, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 1.216.306,00** (um milhão, duzentos e dezesseis mil e trezentos e seis reais);

• **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 1.254.254,52** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

• **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.150/0001-07, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 1.241.375,07** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Dando continuidade, a proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

Trata-se o presente parecer, de análise da proposta de preço da empresa mais vantajosa, conforme exigência do item 12 do Edital, para contratação referente a Obras e serviços remanescentes de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, no Município de Arapiraca-AL.
Foi feita uma minuciosa análise técnica na proposta da empresa habilitada que apresentou proposta mais vantajosa, da qual corresponde a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** A proposta de preço **mais vantajosa** foi da empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de **R$ 1.099.411,48** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Atendendo as exigências editalícias mínimas exigidas no Edital – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide

I – classificar a empresa vencedora **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, com o valor de **R$ 1.099.411,48** (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail das empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 28/07/2022 (quinta-feira) até as 14h.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil CREA 0216772486

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:8BC55909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 009/2022 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 547/2022 de 18 de Abril de 2022, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos, Yago Duarte de Oliveira e a suplente Ariane Marcelle Gonçalves Fontes de Deus, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **Construtora Tambaú LTDA** portadora do **CNPJ nº 10.578.355/0001-16,** a empresa: **Vegas Construção Civil e Locações LTDA** portadora do CNPJ nº **08.418.714/0001-26,** a empresa: **Miramar Construtora LTDA** portadora do **CNPJ nº 11.035.491/00014-22,** a empresa: **Construtora Alfa LTDA – EPP** portadora do CNPJ nº **04.020.209/0001-78** que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital; **por atender o item 7.1.3.3.1 onde diz:** Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação, Fica aberto prazo recursal até o dia **28/07/2022 ás 14:00 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha,** na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.
Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas serão realizada no dia 29/07/2022 (sexta-feira), às09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 20 de Julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:85C80181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO 044/2022 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo Internet) para provimento de acesso corporativo à internet com link dedicado, para atender às secretarias do Município de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 21/07/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 04/08/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 20 de julho de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:4AA70C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 15164/2022

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MELO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 09.290.721/0001-58, no valor global de **R$ 28.077,00 (vinte e oito mil e setenta e sete reais)**, cujo objeto consiste na aquisição, em caráter emergencial, de cestas básicas a serem destinadas à população desabrigada em razão da situação de emergência pública decorrente das chuvas que atingiram o Município de Arapiraca, Alagoas, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2623/2022 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 19 de julho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:C3647999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 15781/2022, que tem como objeto a Aquisição de mobiliário para estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca - AL, 20 de julho de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:4564ED3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONÔMICA SOLIDÁRIA (BOUTIQUE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, cujo objeto é **Obras e Serviços de Implantação de uma Unidade de Comercialização da Agricultura Familiar e Econômica Solidária (BOUTIQUE)**, contemplada pelo Contrato: 1068387-68 /2019. A instalação dar-se na Rua Teodorico Costa, S/N, Centro no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:66225FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11577/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AO CONTRATO N° 11577/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, E A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS- UNDIME/AL, INSCRITA NO CPF Nº 69.982.361/0001-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, REGULAMENTAR A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SECÇÃO ALAGOAS – UNDIME/AL, A FIM DE QUE ESTA PROMOVA A REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL JUNTO A AUTORIDADE CONSTITUÍDAS, ENQUANTO ENTIDADE DE ARTICULAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS.

DO VALOR: *R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), A TÍTULO DE ANUIDADE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0010– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA,** *DO ORÇAMENTO VIGENTE.*

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ESTARÁ VINCULADO A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SECÇÃO ALAGOAS – INDIME/AL, ATÉ QUE, FORMALMENTE, SE DESFILIE.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LAURA CRISTIANE DE SOUZA, CPF Nº 027.489.014-36, P/ INTERVENIENTE, NOEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, CPF Nº 469.764.504-91, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD5E6D27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Registro de Preços

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL, em favor das empresas **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.462.477/0001-42, sediada na Travessa Padre Lino Aderaldo 377, Nova Brasilia, Senador Pompeu-CE **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ 09.251.627/0001-90 sediada na R Marechal Mascarenhas De Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba-SP; **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga,414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:C4B829E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO N° 21, DE19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO MONTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A investidura nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Belo Monte/AL, dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, mediante habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ **1° A** habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em Processo Seletivo, que tem como base a Gestão por Competências, baseado no sistema meritocrático, que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, na organização, as competências necessárias para alcançar seus objetivos, viabilizando a utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar.

§ 2° Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstos neste Decreto.

Art. 2° A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de promoções.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3° A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:
1 - Conhecimento: conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não-formal;
II - Habilidade: capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
III - Atitude: conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4° A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as características descritas no Parecer CNE/CP nº 04/2021.
CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5° A organização da Gestão Escolar das unidades municipais de ensino da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL é composta pela seguinte estrutura:
I - Diretor e Diretor Adjunto;
II - Coordenação Pedagógica Escolar; e,
III - Órgãos Colegiados.

Art. 6° A autonomia da gestão escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:
I - Provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, através de processo seletivo, conforme edital a ser publicado para este fim, tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, de acordo com o previsto neste Decreto;
II - Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.

Art. 7º As funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal serão preenchidos por profissionais do magistério que contemplem o previsto na Lei Municipal n° 202/2005.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto na Lei do Plano de Carreira e Remuneração, a definição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

Art. 8° Poderão participar do processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das unidades de ensino os professores que atendam aos critérios:
I - ter formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de Pós-graduação em área afim;
II - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Belo Monte e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
Ill - ter experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos, na Rede Pública Municipal de Belo Monte;
IV - ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
V - Ter participado de cursos/capacitações para gestores escolares com carga horária de no mínimo 80 horas com certificados.

Art. 9º Serão aceitos candidatos que não se enquadram do inciso XII, do art. 4° da LeiMunicipal 202/2005, desde que comprovem experiência em gestão escolar ou coordenação pedagógica, exercida no município de Belo Monte/AL, por um período mínimo de 2 (dois) anos.

SEÇÃO II
DO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 10 O cargo de Diretor terá como competência:

I - DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
a) Liderar a gestão da escola;
b) Engajar a comunidade;
c) Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
d) Responsabilizar-se pela organização escolar;
e) Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

II - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
a) Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
b) Conduzir o planejamento pedagógico;
c) Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
d) Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
e) Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

III - DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
a) Coordenar as atividades administrativas;
b) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
c) Coordenar as equipes de trabalho;
d) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV - DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL
a) Cuidar e apoiar as pessoas;
b) Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
c) Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO
ESCOLAR

Art. 11 A vacância das funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte e abandono do cargo, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.

Art. 12 Ocorrendo a vacância da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.

Art. 13A destituição do Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ocorrer motivadamente:
I - após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;
II por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
III - e, por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória.

§1° A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

§2° Secretário Municipal de Educação com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar poderá determinar a instauração de sindicância ou arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

§3º A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 4° A destituição da função de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

§ 5° A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico Municipal;

§ 6° O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14A realização do processo seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:
I - Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o art. 8º desta Lei;
II - Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;
III - Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

§1° Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

§ 2° A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:
1 - Titulação Acadêmica;
II - Atividades Docentes realizadas;
III - Produção Técnica;
IV - Experiência Técnica e Profissional.

§ 3° A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor e Diretor Adjunto deverá versar sobre:
I - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;
II - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;
III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares; e
V - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
VI - Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

§ 4° A prova de conhecimento teórico para a função de Coordenador Pedagógico Escolar deverá versar sobre:
1 - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem dados estatísticos e informações implícitas;
II - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional;
III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Práticas Pedagógicas, Organização do Currículo Escolar, Planejamento, Acompanhamento da Aprendizagem, Avaliação e Formação de Professores.

§5° Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:
I - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
II - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
IV - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
V - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
VI - tratar de situação de conflito;
VII - delegar e dar feedback;
VIII - comunicar;
IX- orientar;
X - liderar/incluir da equipe;

§6° Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão constar dentre os já utilizados nas políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 15 O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL.

Art. 16O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 17 Os integrantes do Magistério Público Municipal, aprovados para o provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A manutenção dos habilitados nas funções previstas neste Decreto, dar-se-ámediante aprovação em avaliação de desempenho (individual e institucional) a ser realizada ao finalde cada ano letivo escolar.

Art. 18O Processo Seletivo de que trata este Decreto será realizado nos moldes definidos emregulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação daSecretaria Municipal de Educação.

Art. 19O processo seletivo será homologado pelo prefeito do município de Belo Monte/AL.

Art. 20 As funções de Diretor e Diretor Adjunto, por deterem competências similares ecomplementares, os candidatos classificados deverão ser dispostos em listagem única denominadaGestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suasatividades laborais dentre as duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais eexcepcional interesse público.

§1° Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados, respeitadas asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, a área específica de atuação e aordem de classificação.

Art. 21 Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleçãopara provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar dasUnidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Belo Monte/AL, caberá ao GestorMunicipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO

Art. 22 Para garantir a investidura às funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

§ 1° A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

§ 2° Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 23A Comissão Organizadora e Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:
I - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.24São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo:
I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
II - Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
IV Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V - Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
VI - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
VII - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
VIII - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
IX - Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
X - Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
XI - Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
XII - Realizar a Análise de Perfil Comportamental;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 É vedado ao membro do Magistério Público Municipal exercer atividade diversadaquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 26 Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério àsoportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com suaqualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 27 Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar oProcesso de Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos.

Art. 28 Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 29 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, ainscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da provadocumental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão desuas declarações, não o fizer.

Art. 30É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por umcurso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal deEducação de Belo Monte/AL.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder com a organização e implementação de todo processo até dezembro de 2022.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 19 de julho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1FF8B230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 35/2022, firmada em 21/06/2022, com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.197.721/0001-61, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 69.568,75.
Ata de Registro de Preços nº 39/2022, firmada em 08/07/2022, com a empresa: C.F. JR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.602.654/0001-83, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 1.269,00.
Ata de Registro de Preços nº 40/2022, firmada em 08/07/2022, com a empresa: R F. DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.522.859/0001-94, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 1.949,12.
Ata de Registro de Preços nº 41/2022, firmada em 08/07/2022, com a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17 Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 858,00.
Ata de Registro de Preços nº 42/2022, firmada em 08/07/2022, com a empresa: MIX PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 4.997,84. Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social de Belo Monte/AL, Amparo: Pregão Eletrônico nº 17/2022; Processo Administrativo: 04180003/2022; Recurso: FUNC. PROG: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, ELE. DE DESP: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0010. Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Valdete dos Santos/Robson Fernandes da Silva/ Luciana Fernandes da Silva de Souza/Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira/Bernardo Maia Cunha Ferreira. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 20/07/2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0F8E37DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 22 de julho de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 20 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B5CBA0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022*

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0503.0006, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de água mineral destinadas às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas DEPOSITO DE GAS MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58 e LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, no valor total de R$ 86.202,20 (oitocentos e seis mil, duzentos e dois reais e vinte centavos).

Branquinha/AL, 19 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CFCB0492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0617.0005, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de equipamentos da construção civil, aço em geral destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas J M AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.774/0001-25, GGV COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, e SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 38.559.624/0001-16, no valor total de R$ 159.453,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Branquinha/AL, 20 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:77085566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 037/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0617.0004, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de materiais de construção: tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas J M AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.774/0001-25, no valor total de R$ 1.381.369,10 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Branquinha/AL, 20 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D8F64FEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2022.0107.0004 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos permanentes em concreto pré-moldados destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 040/2022 é de R$ 821.885,40 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Branquinha/AL, 20 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:72F49C07

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2022.0503.0006 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

1. DEPOSITO DE GAS MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58, e;
2. LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 026/2022 é de R$ 86.202,20 (oitocentos e seis mil, duzentos e dois reais e vinte centavos).

Branquinha/AL, 20 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BBC83067

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e ainda em observância ao **art. 109, I, alínea "c)"** da **Lei Federal nº 8.666/93**, informa aos interessados a **"ANULAÇÃO"** do processo licitatório denominado por **Concorrência nº 001/2022**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **012.018.010422**, que tem por objeto a **"**Execução de Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas**"**, com fulcro no **art. 49 da Lei 8.666/93.** Motivo: "Em razão da constatação de vício insanável, já que o processo licitatório padece de carência de especificidade no **item 9.6.7.3.2.1** pois verifica-se no **Art. 55** da **Resolução CONFEA nº 1.025/2009** a vedação da exigência de emissão de **CAT** em nome da pessoa jurídica, sendo este considerado causa de nulidade nos moldes da segunda parte do **caput do art. 49 da Lei 8.666/93"**. Não obstante a conclusão da mencionada licitação, não se pode, na oportunidade, homologar dito procedimento e, muito menos, adjudicar ao seu vencedor o objeto. O vício é daqueles que contamina todo o procedimento **(violação as normas legais)** e ao interesse público **(boa administração das finanças).** Ademais, verificam-se deficiências de Projeto Básico que não mais contemplam o diagnóstico do objeto, em razão das fortes chuvas ocorridas nos meses de maio e junho, causando a necessidade de novas passagens molhadas, como também novo redimensionamento do Sistema de Drenagem, conforme questionamento exarado no parecer técnico do setor de engenharia, a respeito da possibilidade de revogação do procedimento e da anulação do processo de licitação. Assim, estando presentes todas as razões que impedem a adjudicação e homologação, **ANULO** a presente licitação. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

Cacimbinhas (AL). 20 de julho de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 2/2022 de 03/01/2022

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:484F4FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro do Município de Cacimbinhas/AL, com fulcro no **artigo 21**, **inciso II** do **Decreto nº 7.892**, de **23/01/2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **20.2022-PE**, que tem como detentora o fornecedor **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº. 40.876.269/0001-50**, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022,** considerando tudo que consta nos autos do processo, em especial, o requerimento da empresa, o parecer jurídico juntado aos autos e a justificativa do ato, não sendo vantajoso para administração pública indeferir tal pedido. **Motivo:** O Cancelamento se faz em virtude de desacordo da solicitação de reequilíbrio financeiro feito pela empresa, não havendo interesse da entidade em conceder o mesmo, e assim, evitar falhas em razão dos princípios da Precaução e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de novos pedidos de reajustes ou realinhamentos, com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, ficando assim cancelado todos os itens que compõem a **ARP** acima citada. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão serem obtidas no E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br

Cacimbinhas (AL). 20 de julho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:97F755C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se de aquisição de **FARDAMENTOS E ACESSORIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** oriundo da Secretaria Municipal de Administração. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link http://cacimbinhas.al.gov.br estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 20 de Julho de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:1221770C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADESÃO A ATA SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Exmo. Chefe do poder executivo o Sr. Hugo Wanderley Caju, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade nº 1.615.401 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 049.250.874-79, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 060/2021, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/AL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL. FORNECEDOR BENEFOCIÁRIO: **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Subtenente ManoeL Gato n.º 520, Sala 02, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.345.698/0001-69. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl.cocimbihas@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 34221192.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1F79FB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº 001.018.100522. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2021 da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Subtenente Manoel Gato n.º 520, Sala 02, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.345.698/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL. Valor global: R$ de **R$ 105.903,60 (Cento e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B5C2DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 045/2022/IL/PMC. **PROCESSO:** ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/IL/PMC. **OBJETO:** trata-se de serviços para capacitação de alunos entre 30 e 70 anos, tendo em vista desenvolve processos de formação profissional e social, baseados no desenvolvimento humano, a fim de preparar os educandos da modalidade EJA (Educação de Jovens Adultos e Idosos) para o mercado de trabalho, possibilitando a inclusão de forma coletiva, cooperativa ou individual, além de garantir aos educandos desta modalidade o acesso e a permanência com sucesso na escola, também, a escolarização básica de qualidade como direito fundamental de todos., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo de dispensa por Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.227.971/0001-58 com Sede Administrativa situada na Praça IX de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL CEP: 57.570-000. CONTRATADO: **VALOR DO CONTRATO: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais**) **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **ASSINATURA**: 13/07/2022. SIGNATARIOS: **HUGO WANDERLEU CAJU E KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA.**

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DFC2E854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321101/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 091/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica VASCELON MARINHO DA SILVA 12855135419 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 37.762.681/0001-35, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8269452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321102/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação,assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual estádevidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o correnteexercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e coma Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei ComplementarN° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 092/2022 eos entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoajurídica ANASTACIO ALVES MACEDO 079429963438 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº37.877.368/0001-42, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentosdo artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9DCA8CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321106/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual,

compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 093/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica EBIMAEL DEYVSON DE ANDRADE OLIVEIRA 12928928464 - ME, inscrita no
C.N.P.J./M.F. sob o nº 37.962.850/0001-80, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D337C30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321115/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 095/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica VICENTE MARQUES DOS SANTOS 60555521400 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.665.831/0001-79, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EC02B662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321116/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 096/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica VALQUIRIA DA SILVA 11418108405 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.498.055/0001-86, referente à prestação de serviços de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:62B62B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321119/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 098/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.108.597/0001-30, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A414F365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321122/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 099/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOELSON MARQUES DUDA DE CERQUEIRA 12017036463 - ME, inscrita no
C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.449.229/0001-95, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D139940F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 072.0607.1616.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 054/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: WALLISSON DA SILVA ROCHA 08978720455
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:56E9A886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 097.1107.1731.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 084/2022
OBJETO: prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: KAYNAN LAMMEK LOPES DE SOUSA 14162641404
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:75E48930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 091.1107.1711.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 078/2022
OBJETO: prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CICERO MARCOLINO DA SILVA 29361591487
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2023(11 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E3E49D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 069.0807.1610.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 006/2022/2022
OBJETO: prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS 43468764472
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/07/2023(8 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0ABFD58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005.1107.1587.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 076/2022
OBJETO: prestação de serviços de instrutor de arte e cultura em geral independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CICERA GOMES DOS SANTOS 41907345434
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2023(11 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:561AF025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 076.0607.1646.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 064/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: GEORGE MANOEL DOS SANTOS 42780896434
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:03CE4C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005.3006.1509.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 019/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de serralheiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE ALEXANDRE MOTA DA SILVA 01060907470
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:52257455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 038.0807.1664.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 073/2022
OBJETO: prestação de serviços de pedreiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS 55397689491
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/07/2023(8 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1C61013A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 094.1107.1719.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 081/2022
OBJETO: prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MANOEL MARTIRIO DOS SANTOS 44502133434
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2023(11 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FFD74236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 092.1107.1716.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 079/2022
OBJETO: prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE CICERO LIMA DA SILVA 64756386415
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2023(11 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:360C80D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 090.1107.1706.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 077/2022
OBJETO: prestação de serviços de pedreiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE SEVERINO DOS SANTOS
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2023(11 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3D4E81B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 073.0607.1617.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 055/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SEBASTIAO LOPES DA SILVA 95733388404
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:296C116B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 077.0607.1644.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 063/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ELIANDRO OTAVIO DOS SANTOS 08748148474
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:525C2B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 068.0607.1608.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 053/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE CICERO DO NASCIMENTO 12132768455
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B5F2F658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 056.0507.1573.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 041/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: RENIELLYTON DOUGLAS DE LIMA PEREIRA 71718395400
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05/07/2023(5 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:527FDA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 061.0607.1593.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 051/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JANIELSON JOSE DE MOURA 11107075416
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9DF37ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 003.0607.1444.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 047/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de encanador independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE SILVANO SOARES DOS SANTOS
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2023(6 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Campo Alegre, 20 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:029B405A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321114/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 094/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA 05683789760 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.442.984/0001-36, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:194132B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321117/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 097/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSÉ CÍCERO DE AMORIM 34960562404 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.948.307/0001-94, referente à prestação de serviços de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0D9B09B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente. **DATA/HORA:** 02/08/2022; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza. **DATA/HORA:** 02/08/2022; às 10:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis. **DATA/HORA:** 02/08/2022; às 11:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro.

Campo Grande/AL, 19 de julho de 2022.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:FF5A75AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 009/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de Veículos para o transporte escolar. Data/Horário: 02 de agosto de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 20 de julho de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2E0BDE35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Registro de preços para futura

e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente; ADJUDICO o seu objeto a: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI - R$ 42.000,00.

Coité do Nóia - AL, 20 de junho de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E40843A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI - R$ 42.000,00.

Coité do Nóia - AL, 20 de junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:97610C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Livraria e Papelaria Central Eireli - CNPJ 06.125.169/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 20 de junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CC98B7CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, em especial no que tange a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Instrumento convocatório TP 02-2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no munícipio de Craíbas/AL, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município o qual se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, habilitando-a no procedimento, uma vez que a condução do processo licitatório foi norteada pelas normas constantes no instrumento convocatório, garantindo a plena segurança jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame.
Cuida-se de analisar que dentre as principais garantias do procedimento, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. É mister esclarecer que a mesma consiste numa segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Demais disso, cumpre observar que na licitação TP 02/2022 houve a observância à vinculação do instrumento convocatório tanto pela Comissão como pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.
Por derradeiro, registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 22/07/2022 às 10hr00min, na sala da CPL sediada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas- AL.

Craíbas/AL, 20 de julho de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:D7EBF2B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 028/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 09030039/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa com especialidade em seguro tipo frota.
Data de realização: 05 de agosto de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4049A8A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2018
(serviços de locação de estrutura, composta de palcos, sonorização, iluminação, tendas, camarotes, banheiros químicos e correlatos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: G. S. COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26. CLÁUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 24/05/2018, iniciando-se o presente em 25/05/2022 e findando sua vigência em 24/05/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 004.020522, e amparo legal no artigo 57, inciso II. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 13/2018. ASSINATURA DO TERMO: 24/05/2022. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELA CONTRATADA: Gleydson Firmino da Silva-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 24 de maio de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:39B41571

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pela Excelentíssima Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr Getúlio Vargas, 32- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, a Tomada de Preços n.º 04/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAÉRCIO BARRETO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, localizada no Município de Feliz Deserto/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 10 de Agosto de 2022, às 10:00 horas.

FELIZ DESERTO/AL, 20 de Julho de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C6854765

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PROCESSO: 0621.0002.079/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:04BA5A85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de rouparia hospitalar, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 03 de agosto de 2022 às 08h30min**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 20 de julho de 2022.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:E844EA51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, no dia 08/08/2022, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de componentes para manutenção e instalação de sistema de segurança para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova – AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, no dia 09/08/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente – eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 20 de Julho de 2022

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6EECA8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 11/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323038/2022
Objeto: Contratação de empresa para coleta transporte e destinação final de resíduos do Matadouro Público.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: A empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, Zona Rural, Craíbas - AL, CNPJ nº 16.982.376/0002-60. Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, a contar de 07/04/2022 até 07/04/2023; Celebrado o termo aditivo em 30 de março de 2022. Signatários: Verônica Dantas Lima e Silva e ALAGOAS AMBIENTAL S/A.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9941BE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 11/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412069/2022
Objeto: Contratação de empresa para coleta transporte e destinação final de resíduos do Matadouro Público.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: A empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, Zona Rural, Craíbas - AL, CNPJ nº 16.982.376/0002-60. Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, passando de R$ 404,43 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para R$ 448,74 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Celebrado o termo aditivo em 25 de maio de 2022. Signatários: Verônica Dantas Lima e Silva e ALAGOAS AMBIENTAL S/A.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8A7D623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**09.251.627/0001-90.**
Valor Global da ARP R$ **1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais),** PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6772B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**34.680.592/0001-51**.
Valor Global da ARP R$ **6.297,59 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos),** PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C1888B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **ZUMED COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**06.345.634/0001-62**, Valor Global da ARP R$ **16.092,66 (dezesseis mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)** PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ZUMED COMERCIAL LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:20C09A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**42.650.279/0001-07**,
Valor Global da ARP R$ **42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), PRAZO**: 12 (doze) meses, IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B51C6B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**05.652.247/0001-06**.
Valor Global da ARP R$ **97.999,98 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:94AE8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00399/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**34.680.592/0001-51**.
Valor Global da ARP R$ **45.699,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais),** PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:87D39540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 CONTRATO Nº 34/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.680.592/0001-51**,** estabelecida na rua Graça Aranha, nº 875, Bicão 01, Sala B, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83.321-020, O preço global deste contrato é de R$ 45.699,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove **reais).** DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7AE38858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 35/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.652.247/0001-06, estabelecida na Av. Guido Aliberti, nº3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09581-680, O preço global deste contrato é R$ 97.999,98 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:DB4CA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 36/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **42.650.279/0001-07**, estabelecida na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina – PR, CEP: 86087-635, O preço global deste contrato é R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5FE1E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 37/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **ZUMED COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **06.345.634/0001-62**, estabelecida na Rua A, nº 24, Lote 07, Quadra B, Lote Antônio Pedro, Barra dos Coqueiros – SE, CEP: 49.140-000, O preço global deste contrato é R$ R$ 16.092,66 (dezesseis mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ZUMED COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E4FEC8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 38/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** inscrição no CNPJ/MF sob n° **24.564.626/0001-99**, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca – AL, CEP: 57301-130, O preço global deste contrato é R$ 6.297,59 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CDEEFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 39/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMERGÊNCIA 24H DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **09.251.627/0001-90**, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro Parque Industrial, Araçatuba – SP, CEP: 16075-370, O preço global deste contrato é R$ R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis**.**

Igreja Nova/AL, em 14 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C337D4BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO N.º 1078/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 10 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 20 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:129B9989

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO N.º 2162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 25 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 20 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0915B761

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO N.º 1749/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS COM QUADRA POIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 25 de agosto de 2022, às 11h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 20 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E04576F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2022
PROCESSO N.º 1741/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 28.273.378/0001-88

Lote 01 – R$ 57.996,00
Lote 02 – R$ 881.550,00
Lote 03 – R$ 1.018.656,00
Lote 04 – R$ 1.019.296,00

Valor Global Total: R$ 2.977.498,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 2.977.498,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Inhapi/AL, 19 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:DA4EB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 024-2019

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **024/2019.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **024/2019** fica prorrogado por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir do dia 03/06/2022 data de expiração do prazo anteriormente acordo (4º termo aditivo), vigorando até o dia acordado vigorando até o dia **03-06-2023**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **024/2019**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **024/2019** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. SANDRO DOS ANJOS XAVIER**,** pela Contratada.

Celebrado em: 03 de junho de 2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4FC37B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** DE ***TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 20 de julho de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:935BB7B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 394.833,57 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.DETENTORA I: GUIMARAES E GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI. CNPJ nº 19.749.309/0001-07.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA II: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 nº CNPJ nº 34.525.968/0001-53.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.DETENTORA III: TGM GRAFICA EDITORA EIRELI, CNPJ n° 33.682.705/0001-95.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ 12.247.946/0001-36. DETENTORA IV: : GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE-ME, CNPJ nº 35.740.794/0001-04.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA V: R C GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ n° 03.773.896/0001-30. Vigência das atas de registros de preços: 11/04/2022 a 11/04/2023. As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:AA1DB3DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ R$ 2.160.091,00 (dois milhões cento e sessenta mil noventa e um reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto: F ORNECIEMNTO DE COMBÚSTIVEL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA I: J A LINS CNPJ nº 02.418.116/0001-70.
Vigência da ata de registro de preço: 18/03/2022 a 18/03/2023. As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 18 de março de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C6525454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

Saldo Remanescente do Termo de Adesão nº 01/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.823.069/0001-39;

Valor Contratado: $ 179.435,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

Vigência do Contrato: 31/12/2022;

Data de Celebração: 05/07/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Wandesmer de Araujo Pontes.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:2EC15AE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JUNDIÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 017/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA LYTS MEDICAL EIRELI (39339845000141)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com o lote: 156 no valor total de R$10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 23/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (29312896000126)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com o lote: 219 no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 23/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 013/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI (34093466000109)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com os lotes: 15 e 28 no valor total de R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 23/06/2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:68AD8305

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JUNDIÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com o lote: 30 no valor total de R$41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 24/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 015/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42092374000124)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com os lotes: 47, 48, 121 e 171 no valor total de R$58.150,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 24/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 011/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40788766000105)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com o lote: 138 no valor total de R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 28/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 009/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(36099392000135) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa
especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com os lotes: 6 e 132 no valor total de R$21.625,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 27/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA EMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (24564626000199)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com os lotes: 173, 174, 175, 176, 177, 179, 187, 189, 194, 221, 225, 248, 249 e 250 no valor total de R$42.072,50 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 01/07/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº: 012/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.1351.867/0001-08
CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME (25279552000101)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação do termo de referência. Homologada em 24/05/2022, VALOR GLOBAL com os lotes: 19, 74 e 125 no valor total de R$20.507,50 (vinte mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
PROCESSO ADM 02250004/2022
VIGENCIA DA ATA 12 MESES
DATA DA ASSINATURA 04/07/2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:70567DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE 016/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032.2022/001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2022
O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**REVOGAÇÃO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**, tendo por objeto a**Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso das secretarias municipais de Major Izidoro/AL**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, Diário Oficial da União e do sitewww.majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro, 20 de julho de 2022.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:BB4444C6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N° 26/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da **Portaria n°. 066 de 26 de novembro de 2012,** referente a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, Art. 36 da Lei nº 383, de 21 de dezembro de 2007, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 066, de 26 de novembro de 2012, referente a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0045/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com PROVENTOS integrais, com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 36, da Lei Municipal nº 383, de 21 de dezembro de 2007, ao servidor ***JOSÉ ROBERVAL DE FREITAS***, CPF 140.218.204-00, no cargo efetivo de Fiscal Rural, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal a partir de 01 de dezembro de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente/FMPS

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0045/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com PROVENTOS integrais, com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 36, da Lei Municipal nº 383, de 21 de dezembro de 2007, ao servidor ***JOSÉ ROBERVAL DE FREITAS***, CPF 140.218.204-00 e PIS/PASEP n° 10092517088, matrícula n° 29, da **Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Fiscal Rural, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal**.

Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicado – se a regra de transição esculpida nos arts. 6° da EC n° 41/2003 e 7°, caput, c/c o art. 2° da EC n° 47/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de julho de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:78F5C2F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇO
Nº PROC. ADM. 3635/2022

OBJEO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada em energia solar, destinado ao atendimento dos setores da administração.
Prazo de recebimento de cotação de preço 5 (cinco) dias úteis.
Segue o e-mail do pedido do projeto básico: **E-mail: compras@maragogi.al.gov.br**

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:7FEBF287

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 54/2022, firmado em 13 de julho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº:** 1762/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.291.936/0001-66.
OBJETO: contratação de empresa especializada para **RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS "A", JOÃO OLÍMPIO, JOÃO PAULO DE LIMA E AVENIDA CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Tomada de Preços Nº 02/2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL e, pela Contratada, NV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.291.936/0001-66, sediada à R Lot Jorge Alves Cordeiro, Lote 51 Quadra Z, Mangazala, Porto Calvo/AL, Telefone: (82) 9191-9112/ (82) 9314-8884. E-mail: nv.engenharia20@gmail.com.

Maragogi-AL, 13 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F6E619A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 54/2022, firmado em 13 de julho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº:** 1762/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.291.936/0001-66.
OBJETO: contratação de empresa especializada para **RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS "A", JOÃO OLÍMPIO, JOÃO PAULO DE LIMA E AVENIDA CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Tomada de Preços Nº 02/2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL e, pela Contratada, NV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.291.936/0001-66, sediada à R Lot Jorge Alves Cordeiro, Lote 51 Quadra Z, Mangazala, Porto Calvo/AL, Telefone: (82) 9191-9112/ (82) 9314-8884. E-mail: nv.engenharia20@gmail.com.

Maragogi-AL, 13 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:33564CD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.453, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2023, compreendendo:

I – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – As Metas e Riscos Fiscais;
III – A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
V – As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária;
VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
VII – Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
VIII - Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
IX – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
X - A Transparência da Gestão Fiscal;
XI – As Disposições Gerais;
XII – Anexo I de Metas Fiscais;
XIII – Anexo II de Riscos Fiscais.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

Seção II
Dos Gastos Municipais
Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III
Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão de 2022.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2023 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2023 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.

§1º - As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§2º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2023 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

§2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
Art. 10 - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 11 - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 12 - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 14 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas; e
V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 15 - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A Fundos Especiais;

II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 16 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Art. 17 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 18 - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 19 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 - Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros Orçamentários Consolidados;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 22 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 23 - A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

I – Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
II – Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

I – Modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;
II – Alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25 - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 26 – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 27 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.

§ 1º Após finalização da arrecadação do exercício de 2022, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme *caput* deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2023, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.

§ 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao *caput* deste artigo, ficam a critério do respectivo Poder.

§ 3º Do período entre janeiro de 2023 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2022, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2023 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.

Art. 28 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 29 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

§ 1º O Poder Legislativo, em observância ao *caput*, deve tomar as medidas necessárias para atendimento do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na Lei Orçamentária de 2023 prioritariamente para conclusão de obras de reparo, compras de equipamentos ou de construção de unidades públicas de saúde, com o objetivo de destiná-los ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19.

Seção V
Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
e) e)a) a)Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
e) e)Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Dos Créditos Adicionais

Art. 35 - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2023.

Art. 36 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II
Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias

Art. 37 - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

II – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício dentro da mesma unidade orçamentária.

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações dentro da mesma unidade orçamentária e do mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 38 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2022, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 39 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 40 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 42 - No Exercício de 2023, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 43 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra "b", inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 44 - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2023 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 45 - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 46 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n. º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n. º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VIII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 47 - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
b) b)Serviço extraordinário;
d) d)Realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
b) b)Serviço extraordinário;
d) d)Realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único – Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

CAPÍTULO IX
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 49 - O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 50 - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 52 - Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 53 - O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - O Relatório de Gestão Fiscal;
V – As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 55 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 56 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

I - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) manutenção e desenvolvimento da educação;
d) ação de serviços públicos de saúde.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 59 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2022, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 60 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8988113B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**PAULA TORRES PACHECO,**inscrita no CPF sob nº031.XXX.XXX-40, para o cargo de provimento em comissão de**Assessora Técnica,** símbolo**CC-2**, na Secretaria Municipal de Educação no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2022, 430º de Fundação do Município.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E4BA55B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ANTONIO LAURENIO BRAGA CAVALCANTI MONTENEGRO,**inscrito no CPF sob nº 007.xxx.xxx-39, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenador de Controle de Zoonose**, símbolo**CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2022, 430º de Fundação do Município.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:80EA7583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso .de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR,**FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA,**inscrito no CPF sob nº 046.xxx.xxx-52, do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico,** símbolo **CC-1**, do **Departamento de Contabilidade e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2022, 430º de Fundação do Município.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7CBAE983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 040.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **43.853.693/0001-78.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 84.981,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 15 de julho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Roseli da Silva Santos
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE– INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **040.2/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **100 SPORTS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **29.761.115/0001-80.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 391.256,10 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 15 de julho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bruna Alves de Souza
100 SPORTS EIRELI – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE– INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **040.3/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TECBOL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **27.183.604/0001-77.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais)
Data de Assinatura: 15 de julho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jacqueline Cristina da Silva Almeida
TECBOL LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE– INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **040.4/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.538.349/0001-10.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 11.148,40 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos))
Data de Assinatura: 15 de julho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Breno Marques Assunção
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE– INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:46FFDF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07050023/2022 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de Areia Fina (Limpa).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:81BA900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07070019/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de material gráfico para instrumentos dos serviços que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2F364A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07180044/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões e prestação de serviços de gerenciamento. administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:58B131E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07080043/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de muda de Árvores da Mata Atlântica

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DABC5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 004.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ **12.183.082/0001-36.**
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza
Valor Total: R$ 30.634,95 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 10 de março de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **004.2/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ **19.197.721/0001-61.**
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza
Valor Total: R$ 11.748,58 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 10 de março de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Valdete dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **004.3/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP** inscrita sob o CNPJ **26.196.404/000196.**
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza
Valor Total: R$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 10 de março de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1643F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05300040/2022
CONCORRENCIA Nº 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26, no valor de R$4.199.650,99 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhoria em unidades habitacionais de interesse social – 500 casas, no município de Marechal Deodoro – AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AA041138

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 04120056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 2.874.692,76 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Adelina de Carvalho Melo, no município de Marechal Deodoro – AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4877DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06170033/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20, no valor de R$ 228.446,08 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada para construção da Praça Mucuri, no município de Marechal Deodoro – AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:74222496

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **05300040/2022**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA 03/2022**, que é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhoria em unidades habitacionais de interesse social – 500 casas, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:0B31A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **04120056/2022**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 08/2022**, que é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Adelina de Carvalho Melo, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:22B5FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **06170033/2022**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 09/2022**, que é a contratação de empresa especializada para construção da Praça Mucuri, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B0D75D4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 07/2021, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA sob nº 18.073.506/00001-96. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1C94054D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/08/2022**, às 10**:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: messias.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmsil.com.

Messias/AL, 20 de julho de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:3883067D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 16/2022, de 06 de JULHO de 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 2022/12022230603;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a competência do Prefeito para permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;

Considerando ser de interesse público a autorização de uso do espaço solicitado, consoante descrito através do parecer técnico da Educação, vez que propiciará o desenvolvimento local através da qualificação de servidores públicos, bem como da população negrense;

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para ter efeito, proceder na forma do §2º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal o qual dispõe que: "A permissão ou autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem municipal, será feita, a titulo precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto."

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado a autorização de uso, precária e gratuita, a utilização de espaço Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, para implantação de um Polo de Educação à Distância da Faculdade CEDDU – FACEDDU e do Centro Educacional Professora Darcy Duarte de Amorim – CEDDU, qualificada no âmbito do processo administrativo suso mencionado, para o funcionamento de Cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos Técnicos no município. Os encontros presenciais acontecerão de segunda a sexta, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 17h.

Art. 2º A autorização terá o prazo de 06(seis) meses, em caráter eminentemente precário, podendo, assim, sem indenização de qualquer espécie ou natureza, ser revogada a qualquer tempo, condição neste ato expressamente reconhecida pelo INTERESSADO, caso ocorra desvio de finalidade ou infração a qualquer dos dispositivos legais que autorizam a presente autorização.

Art. 3ª. A autorização poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela PREFEITURA.

Art. 4ª. O(a) INTERESSADO(a) se obriga a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, assim a devolvendo à PREFEITURA findo o prazo estabelecido.

Art. 5ª. O(a) INTERESSADO(a) não poderá realizar qualquer construção, obra ou benfeitorias na área objeto.

Art. 6ª. O (a) AUTORIZAÇÃO (a) não poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado(a) pela PREFEITURA.

Art. 7ª. Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) AUTORIZAÇÃO(a) a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art.8ª. Encerrado o prazo da autorização ou sendo ela rescindida, e não tendo o(a) INTERESSADO(a) efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao(à) INTERESSADO (a) qualquer indenização, devendo este(a) ainda efetuar o ressarcimento pelas despesas advindas do ato.

Art. 9ª. O(a) INTERESSADO (a) deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança previstas na legislação e apresentar os laudos técnicos necessários solicitados pelo Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias para todas as secretarias.

Minador do Negrão/AL, 06 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:ACA04001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo n° 6000005200001/2022
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 6000005200001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas (Compostas por 7 itens) para atender as necessidades do município de Novo Lino/AL, em conformidade com o as especificações do Edital, tendo como vencedora a empresa:
LOTE ÚNICO: EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.390.230/0001-60. R$ 447.540,00
Valor global Homologado de R$ 447.540,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Novo Lino/AL, 19 de julho de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:AF489DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas (Compostas por 7 itens) para atender as necessidades do município de Novo Lino/AL. Período de Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20 de julho de 2022. Valor total: R$ 447.540,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3B87ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: BRASIL APRENDER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.754.579/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão educacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de organização, automação e integração dos diversos programas educacionais da secretaria municipal de educação do município de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Firmado em 15 de julho de 2022. Valor mensal de R$ 1.674,16 (Hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis). Valor Global:R$ 20.090,00 (Vinte e nove mil e noventa reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4A4C3382

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 – Processo nº 0512001/2022 – Procedimento de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL (Processo 09/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA (CNPJ nº 08.841.116/0001-65) – Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades de abastecimento da frota da câmara municipal de Olho d' Água das Flores/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Quantidade; 3 – Da Dotação Orçamentaria; 4 – Da Fundamentação Legal; 5 – Das Condições Gerais.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3374F1E8

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF sob n. 2006162022.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei no 598/2008 ao servidor/segurado **ELIVAN RODRIGUES DE LIMA**, Professor, Nível I, Classe H, Matrícula nº 138, inscrito no CPF/MF sob nº 543.098.674-72 e portador do RG nº 451.647 SEDS/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido de 10% relativos ao adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 15 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:BCB6CA7D

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c art. 29, da Lei Municipal nº 598/2008 a servidora **VALDICE ALMEIDA SILVA**, Serviçal, Matrícula nº 3861, inscrita no CPF nº 505.346.374-34 e portadora do RG nº 324.650 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 8.632/10.950 da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 15 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:CAA990ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01030008/2022
Contrato de nº 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no município de Olivença-AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:C8AEEADC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01240009/2022
Contrato de nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no município de Olivença- AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:19592335

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 13/2022

Processo nº: 06080016/2022
Contrato Inex de nº 13/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09.
Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:44774464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora AURENI GOMES DE SOUZA, portadora do RG Nº. 1036259 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 871.231.004-25, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 30, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 004/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5F84B103

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora ELIZIANA ALVES SANTOS, portadora do RG Nº. 1130157 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 860.457.094-20, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 237, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 12, §3° c/c art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 008/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A1CFA0CD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor CÍCERO BENTO DE ARAÚJO, portador do RG Nº. 217309 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 097.155.844-20, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da matricula nº 425, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 006/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2E8954D3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora DIVANI ISMAEL DA SILVA, portadora do RG Nº. 659951 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 958.127.334-49, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 258, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 005/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FEA8E90E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora GRACILEIDE SOARES ALENCAR DE SOUZA, portadora do RG Nº. 926.351 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 723.480.114-68, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 013, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 12, §3° c/c art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 001/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D8FC8411

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2022, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora VALDIRENE RODRIGUES SILVA BARBOSA, portadora do RG Nº. 1196213 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 859.642.124-68, ocupante do cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 27, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 12, §3° c/c art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 007/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:81BD1D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, (TIPO QUENTINHA) E REFEIÇÕES PREPARADAS NO LOCAL (PRATOS FEITOS NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCAL) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de agosto de 2022, às 10h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:94FF2313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para a aquisição de materiais usados para a coleta de água e sangue, frascos coletores e outros insumos utilizados em rotinas de laboratório, a fim de atender a demanda das equipes de controle de endemias e da Vigilância Sanitária do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6F9EE7CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 21-A/2022

PORTARIA Nº 21-A/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **o Sr. DAVI DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF nº 077.451.524-45 e RG 3161931-2 SDS/AL, do cargo efetivo de **Vigilante,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 24/03/2022.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 29 de março de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D9BD8061

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO 01/2022

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02140001/2022
CHAMAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de consultas especializadas médicas e de outros profissionais de nível superior de acordo com a tabela editada pela secretaria municipal de saúde do município de Pariconha/AL.

DESERTO

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B69C1249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.16.0002/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 07/2022, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame as empresas: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55** e estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conjunto Pajuçara, Qd 02, Lote 03 – Poço – Maceió/AL, com valor global de R$ 1.181.894,98(um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), a empresa: **LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71** e estabelecida na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177, Santo Antônio – Garanhuns/PE, com valor global de R$ 221.674,15(duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55**
Valor da ARP: R$ 1.181.894,98(um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 07 de julho de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71**
Valor da ARP: R$ 221.674,15(duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 07 de julho de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

ERIKA PATRÍCIA RIBEIRO SOARES FARIAS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:707FC7EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.0002/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 07/2022, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame as empresas: **LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71** e estabelecida na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177, Santo Antônio – Garanhuns/PE, com valor global de R$ 280.574,50(duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55** e estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conjunto Pajuçara, Qd 02, Lote 03 – Poço – Maceió/AL, com valor global de R$ 9.879,92(nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71**
Valor da ARP: R$ 280.574,50(duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 07 de julho de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

ERIKA PATRÍCIA RIBEIRO SOARES FARIAS
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55**
Valor da ARP: R$ 9.879,92(nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 07 de julho de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:0D5CD1FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.24.0009/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico em sua forma tipo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, autuado sob n° 09/2022, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20** e estabelecida na Rua Tiburcio Nemesio, nº 21, Centro – Viçosa/AL, com valor global de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20. Valor da ARP: R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 07 de julho de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

IGOR MARQUES DO NASCIMENTO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4CC63059

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, **Pedro André Moraes Santos**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de AMANDA SAMPAIO DE AMORIM, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0718.0021/2022
Nome do Beneficiário (a): AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
CPF: 044.463.954-32
Matrícula: 21.120
Cargo: Coordenador - Setor de Compras
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Período do Deslocamento: 27/07/2022 a 30/07/2022
Destino: Maceió/AL X Natal/RN
Objetivo do Deslocamento: Participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei 14.133/2021, que acontecerá em Natal/RN.
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário de Saúde
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:96D82A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, **Pedro André Moraes Santos**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de CLARA VANNESSA DE LIMA MELO, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0718.0022/2022
Nome do Beneficiário (a): CLARA VANNESSA DE LIMA MELO
CPF: 055.681.954-39
Matrícula: 22.432
Cargo: Agente Administrativo – Contratos e Processos
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Período do Deslocamento: 27/07/2022 a 30/07/2022
Destino: Maceió/AL X Natal/RN
Objetivo do Deslocamento: Participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei 14.133/2021, que acontecerá em Natal/RN.
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário de Saúde
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4EE34CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 14/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **CARMELIA GOMES DOS SANTOS**, Gari, Matricula 045800, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.427.614-46, e no RG sob nº 1338870 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.63, da Lei Municipal nº. 344/2022.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7714/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.

Piranhas – Alagoas, 12 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:51A97C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 15/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 12917/2016.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 34, da Lei Municipal nº. 69/2011, a Sra. **IARA CAMPOS GALVÃO**, Biomédica, matricula nº 406, portadora de cédula de identidade RG nº 719.088 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 080.610.504-63.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo § 11, do Artigo 34 da Lei Municipal nº 69/2011.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de setembro de 2016.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 268/2016.

Piranhas – Alagoas, 18 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:90F99631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 10297/2016,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato de Pensão por Morte, concedida a Senhora **NELMA LÚCIA TAVARES**, portadora do RG nº 3.809.944-4 AL e do CPF nº 238.490.295-49, que fora concedida através da Portaria Nº **313/2013**, de 30 de julho de 2013.

Piranhas – Alagoas, 18 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:FD74AF35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 10294/2016,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato de Pensão por Morte, concedida ao Senhor **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 1.406.873 AL e do CPF nº 723.681.014-20, que fora concedida através da Portaria Nº **238/2016**, de 18 de agosto de 2016.

Piranhas (AL), 18 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:55094E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC Nº 10295/2016,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato de Pensão por Morte, concedida ao Senhor **ABERÍLIO DAVI LIMA**, portador do RG nº 483.986 AL e do CPF nº 326.123.704-04, que fora concedida através da Portaria Nº **311/2013**, de 30 de julho de 2013.

Piranhas (AL), 18 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:B7592735

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA RPPS N° 07/2022

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, RETIFICA a publicação da Edição de 31 de maio de 2022, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, edição 1805.
Onde se lê: CPF/MF sob o n°777.609.974-49;
Leia-se: CPF/MF sob o n°777.606.974-49, restando mantidos os demais dispositivos.

Piranhas - AL, 20 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente - PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:B92F3032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE PIRANHAS/AL.
LOCAL/DATA: Sala de Licitação, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 05 de Agosto de 2022 às 9h.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: https://www.piranhas.al.gov.br,

Piranhas - AL, 20 de Julho de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C00AE5F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n°02/2022 (segunda-chamada), que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 15.730.117/0001-06, no valor de R$369.800,41 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 20 de julho de 2022

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:18659F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2022** – Processo Administrativo nº 05130029/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, em favor da empresa vencedora: **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA,** CNPJ nº 17.391.173/0001-80, no valor de R$ 118.665,36 (Cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); totalizando o valor global em R$ 118.665,36 (Cento e

dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Quebrangulo/AL,19 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:541B8C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N° 02110007/2022
Tomada de Preços N° 01/2022
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, das atividades pertinentes a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n°01/2022, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **V L A BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA,** CPNJ n° 25.185.340/0001-65, no valor de R$ 2.271.254,96 (dois milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 20 de julho de 2022

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:FEBC008E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 33/2022

O Município de Quebrangulo – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado por meio da portaria nº 270 de 10 de junho de 2022 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 04260015/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE nº. 33/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, devido **IMPUGNAÇÃO** ao Edital, apresentado pela cooperativa **MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, CNPJ nº 17.524.309/0001-83, com nova data de realização a ser determinada.

Informações pelo e-mail cpl@quebrangulo.al.gov.br, ou no endereço www.bnc.org.br.

Quebrangulo/AL, 20 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3EBB1FB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 22/2022** – Processo Administrativo nº 04010017/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, em favor da empresa vencedora: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 31.770.650/0001-40, no valor de R$ 13.763,78 (Treze mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos); **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI .EPP** CNPJ nº 29.312.896/0001-26, no valor de R$ 20.440,30 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e reais e trinta centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ nº 20.008.831/0001-17, no valor de R$ 16.314,00 (Dezesseis mil trezentos e catorze reais); **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ nº 38.285.172/0001-21, no valor de R$ 9.163,00 (Nove mil cento e sessenta e três reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** CNPJ nº 42.650.279/0001-07, no valor de R$ 1.635,50 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI ME** CNPJ nº 20.371.330/0001-09, no valor de R$ 633,05 (Seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos); totalizando o valor global em R$ 61.949,63 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Quebrangulo/AL,05 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:31DE3EBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1103-027/2021

Processo:	**1103-027/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 1103-027/2021 - PORTARIA Nº 18/CASE/2022

NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida Menino Marcelo, nº 05, Sala 05, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, dentre outros, Ofício nº 910/2021/SEINF do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura o qual relata que a empresa descumpriu o cronograma de execução da obra de forma injustificada. De acordo com o Ofício supracitado a obra deveria ter sido concluída no prazo de 6(seis) meses, sendo que este prazo não foi atendido pela contratada e na última visita técnica realizada no dia 21 de junho de 2022 foi verificado que a obra se encontra paralisada e com sinais de abandono, conforme comprovado por relatório técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura que solicitou a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.
Após análise da documentação às quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, por infração aos itens do Edital Tomada de Preços nº 005/2021 e às cláusulas do Contrato nº 005/2021 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital, bem como na cláusula décima segunda do Contrato e artigo 87 da Lei 8.666/1993.

CONTRATO nº 005/2021:
*"**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**:*

Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:
I - Advertência:
II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):
de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor:
b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos:
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.17.936.960/0001-50, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via e-mail no endereço eletrônico: comissao.riolargo@gmail.com. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo/RL, CEP 57.110-000, no horário de 08 às 12h.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, como advertência, multa, cancelamento do registro, impedimento de licitar com este município e declaração de inidoneidade concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.

Atenciosamente,
Rio Largo, 15 de julho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA
Matrícula 77.231
Presidente CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Portaria nº 1647/2021
Membro CASE

ELISÂNGELA GLEICY DE ARAÚJO
Matrícula 85.671
Membro CASE

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:D9005BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE ÁGUA – PROCESSOS Nº 0719.0040/2022 - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:A7C4FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PANTURRILHA – PROCESSOS Nº 0718.0013/2022 - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:4EC9D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – SRP. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar, com ampla

concorrência. Tipo: menor preço por lote. Abertura: 05 de Agosto de 2022 às 09h00. **(Os anexos com as rotas e demais informações deverão ser solicitados através de e-mail constante neste aviso, tendo em vista que o sistema comprasnet não comporta o tamanho do arquivo, bem como é condição para a elaboração das propostas).** Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:04E044E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2022**

Pregão Eletrônico: **18/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **CICERO MARQUES DA SILVA - CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.314.929/0001-71

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 2.495.623,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 18/07/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Cicero Marques da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0E239A86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **12/2022** (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de **Cestas Básicas**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte - AL, em favor das empresas **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIREL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.390.230/0001-60**, **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.105.741/0001-00, ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.223.561/0001-55**,que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registros, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 19 de julho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:51C27D35

GABINETE PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO o presente procedimento, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação para contratação do **L. F SANTANA, CNPJ 11.779.004/0001-36**, situada na Rua Clementino do Monte, nº 58, Farol, Maceió/AL, representada pela Senhora Luciene Freire Santana, Portadora do RG Nº 618.559 SSP/AL e Inscrita no CPF Nº 469.542.794-04, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de produto dosador, QF coletor de substrato enzimático ONPG-MUG, para detectar Coliformes fecais e Escherichia-Coli em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E6689115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.18.0019/2022
Pregão Eletrônico nº 32/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.18.0019/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3F81EBD0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.26.0027/2022
Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao

Processo nº 05.26.0027/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8272EDB0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.06.00212022
Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.06.0021/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A74A769E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.09.0016/2022
Pregão Eletrônico nº 36/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.09.0016/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2499B4FA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 04.05.0040/2022
Pregão Eletrônico nº 21/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 04.05.0040/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6C1D8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem de vias na Zona Rural do Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 09 de AGOSTO de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9D2F4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a serviços de melhorias habitacionais no Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 10 de AGOSTO de 2022 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5666E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE32/2022-1 – Processo nº 05.18.0019/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNPJ 34.899.040/0002-10) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de recarga de cartuchos toner (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14) – Valor global: R$ 71.883,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE32/2022-2 – Processo nº 05.18.0019/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de recarga de cartuchos toner (LOTE 13) – Valor global: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C50B965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE34/2022-1 – Processo nº 05.26.0027/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor

Registrado: OLIVEIRA G9 EIRELI (CNPJ 14.666.012/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de fisioterapia e funcional (LOTES 01, 05, 12, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32) – Valor global: R$ 17.529,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2022-2 – Processo nº 05.26.0027/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de fisioterapia e funcional (LOTES 02, 03, 06, 08, 09, 10, 22 e 23) – Valor global: R$ 7.580,80 (sete mil quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2022-3 – Processo nº 05.26.0027/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 17.238.455/0001-42) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de fisioterapia e funcional (LOTES 04, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 19 e 28) – Valor global: R$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:415CC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE35/2022-1 – Processo nº 06.06.0021/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado a Farmácia Básica itens remanescentes (LOTES 01, 09 e 24) – Valor global: R$ 5.614,00 (cinco mil seiscentos e quatorze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE35/2022-2 – Processo nº 06.06.0021/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de medicamentos destinado a Farmácia Básica itens remanescentes (LOTES 02, 04, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 32, 33 E 34) – Valor global: R$ 17.208,60 (dezessete mil duzentos e oito reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE35/2022-3 – Processo nº 06.06.0021/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 40.788.766/0001-05) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado a Farmácia Básica itens remanescentes (LOTES 05, 07, 12, 13, 23, 25, 27 e 35) – Valor global: R$ 23.377,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE35/2022-4 – Processo nº 06.06.0021/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 36.191.620/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado a Farmácia Básica itens remanescentes (LOTE 08) – Valor global: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE35/2022-5 – Processo nº 06.06.0021/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI (CNPJ 12.395.255/0001-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado a Farmácia Básica itens remanescentes (LOTES 20, 28, 29 e 31) – Valor global: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B5FA5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE36/2022 – Processo nº 06.09.0016/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ 09.251.627/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de balança digital (LOTE 01) – Valor global: R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BEDDC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE21/2022 – Processo nº 04.05.0040/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 34.164.120/0001-46) – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do município de Santana do Ipanema/AL, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção da solução de software e locação de equipamentos (LOTE 01) – Valor global: R$ 2.607.461,60 (dois milhões seiscentos e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F0F3D37A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits de limpeza de residência destinados as famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender às ações da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 28.326,90 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Santana do Mundaú/AL, 20 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:861CB9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

Processo: 2022.0203.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.656.202/0001-01, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, n.º 318, sala 804, Centro – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, representante legal Sra. Tarsilia Beltron da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 27.637.807-2 e do CPF nº 147.938.517-46, contato: (21) 99806-4998, e-mail: fusionmed.hospitalar@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **TESTES RÁPIDOS E ANTÍGENOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19** destinados ao município de Santana do Mundaú.

Preço global R$: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 20 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:89E1158F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santan Vitória, n.º 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Garanhuns/SP, CEP.: 07.223-120, neste ato representada por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 136.619.254-07, e-mail de contato: meridionaldistribuidora@outlook.com, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de colchão destinado às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Santana do Mundaú – AL.
O valor global do contrato é de R$ 269.900,10 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 08.244.0010.8090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Assinatura: 20 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 20 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4FE27C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santan Vitória, n.º 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Garanhuns/SP, CEP.: 07.223-120, neste ato representada por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 136.619.254-07, e-mail de contato: meridionaldistribuidora@outlook.com, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kit dormitório destinados às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Santana do Mundaú – AL.
O valor global do contrato é de R$ 125.183,55 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 08.244.0010.8090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Assinatura: 20 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 20 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:75C8C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 20 de julho de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5D48683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAU/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, **de urbanismo e afins** com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos referenciados no termo de referência, destinados aos prédios, logradouros, espaços públicos e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 20 de julho de 2022.

Atenciosamente,

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7772D4E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022 E 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700082022.
EM RAZÃO DA NÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS PRAZO DETERMINADOS NO EDITAL E NOS E-MAILS/NOTIFICAÇÕES, A CPL-SJL, RESOLVE REVOGAR AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DAS **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022 E 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700082022, TORNANDO SEM EFEITO QUALQUER CONTRATAÇÃO FRUTO DAS MESMAS.**
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022-ARP Nº 062/2022** da **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.496.569/0002-06,** no valor total de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE (APS)**.
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022-ARP Nº 058/2022** da **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 29.529.181/0001-20,** no valor total de **R$ 106.777,14 (cento e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE (APS)**.

São José da Laje/AL, em 20 de julho de 2022.

CPL-SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 E 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700092022.
EM RAZÃO DA NÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS PRAZO DETERMINADOS NO EDITAL E NOS E-MAILS/NOTIFICAÇÕES, A CPL-SJL, RESOLVE REVOGAR AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DAS **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2022 E 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700092022, TORNANDO SEM EFEITO QUALQUER CONTRATAÇÃO FRUTO DAS MESMAS.**
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022-ARP Nº 034/2022** da **MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27,** no valor total de **R$ 7.935,50 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022-ARP Nº 035/2022** da **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE**

UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, no valor total de **R$ 1.847,50 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

São José da Laje/AL, em 20 de julho de 2022.

CPL-SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 E 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700102022.
EM RAZÃO DA NÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS PRAZO DETERMINADOS NO EDITAL E NOS E-MAILS/NOTIFICAÇÕES, A CPL-SJL, RESOLVE REVOGAR AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DAS **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 E 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700102022, TORNANDO SEM EFEITO QUALQUER CONTRATAÇÃO FRUTO DAS MESMAS.**
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022-ARP Nº 030/2022** da **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46,** no valor total de **R$ 29.682,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO – LINHA BRANCA**.
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve tornar sem efeito o aviso de publicação/extrato da ata de registro de preço do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022-ARP Nº 032/2022** da **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 29.529.181/0001-20,** no valor total de **R$ 28.573,74 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO – LINHA BRANCA**.

São José da Laje/AL, em 20 de julho de 2022.

CPL-SÃO JOSÉ DA LAJE

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0B7FEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022 – CONTRATO Nº 1001010700162022

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022 – CONTRATO Nº 1001010700162022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA R.F. DA SILVA – SERVICOS GERAIS - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PAISAGISMO E AFINS).

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83**.**

CONTRATADA: **R.F. DA SILVA – SERVICOS GERAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.019.139/0001-01 e estabelecida na Rua 13 de junho, nº 390, Centro – Quebrângulo/AL – CEP: 57.750-000 – Telefones (82) 99965-2084, e-mail: reginaldopaisagem@hotmail.com, representada pelo seu Sr. Reginaldo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 291.967.488-93 e portador do RG sob o no 1684228 – SSP/AL.

Objeto do Contrato: Objetiva o presente termo a adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registros de Preços nº 017/2021, oriunda da licitação promovida pelo Município de Novo Lino/AL e do Processo licitatório nº 2100062021** pelo órgão aderente, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e aceitação das fornecedoras registradas.

O valor estimado do contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com um percentual de desconto de 27%.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

São José da Laje/AL, em 18 de julho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8C8DB10F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Dispensa de nº60/07.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº001.011.150722** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, concerto e vulcanização de veículos oficiais.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.190722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CAE35B47

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 084/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 084/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para prestar serviços no cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA ZILDA RODRIGUES VILAR LIMA**, portador de CPF (MF): 031.147.514-07 e matrícula nº3233, para atuar na função de **Coordenadora de Enfermagem Hospitalar**, na Unidade Mista Ênio Ricardo Gomes, localizada na Rua Professora Agripina Melo, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 084/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:17F2F373

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 085/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 085/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THALYS WAGNER DE ARAÚJO SIMAS** portador de CPF (MF): 092.459.064-50 e RG n.º 3317974 SSP/AL, com endereço na Avenida Dr Jorge Montenegro Barros Nº3200, Bairro Santa Amélia de Maceió/AL, CEP:57063-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 084/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:38700F51

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA comércio Varejista Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de maio, nº 586, município de São José da Tapera, no valor de R$ 10.790,00,(Dez mil, setecentos e noventa reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002,unidade Orçamentaria;0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000. Equipamento e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 20 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BC1DA74

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA comércio Varejista Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de maio, nº 586, município de São José da Tapera, no valor de R$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002,unidade Orçamentaria;0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000. Equipamento e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 20 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F6F0AED

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 086/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 086/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO**, portadora de CPF (MF): 094.514.514-47 e RG n.º 3423902-2 SSP/AL, com endereço na Rua Divaldo Suruagy Nº124, Bairro Urbano de Marechal Deodoro/AL, CEP:57160-000, para exercer o cargo em Comissão de **Pregoeiro (a),** símbolo CC2, até ulterior deliberação.
Parágrafo Único – Fica nomeado o Funcionário **LOURIVAN VIEIRA,** para fazer parte da equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade pregão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 194/2021, de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 086/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:2B8A8C06

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 087/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 087/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - Conforme dispositivo do Art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovida pelo poder executivo municipal;
I I - que o **§**1º do Art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação devam ser assinados pela autoridade que expedir no caso o Prefeito Municipal;
I I I - que compete a lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo do Art. 51 da Lei 8.666/93, inciso XVIII e Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários, MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente, e como membros o senhor LOURIVAN VIEIRA e a senhora MAXWELLY MAZZONI DE ABREU GAIA ROCHA DOS SANTOS. A Comissão Permanente é encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas por este Município.
Parágrafo Único – Não será nomeado nenhum membro suplente.
Art. 3º - A comissão será presidida pelo Sr. MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA, presidente da CPL, que lavrará as atas circunstanciadas de suas decisões, quando se tratar dos outros procedimentos licitatórios contidos na Lei Nº 8.666/93, excetuando-se os processos licitatórios na modalidade pregão, os quais serão presididos pelo pregoeiro a ser nomeado.
Parágrafo Único – Fica nomeado os funcionários LOURIVAN VIEIRA e DAYANNE RODRIGUES DOS SANTOS, para fazer parte da equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade pregão.
Art. 4º - Os membros não serão gratificados, por esta prestação de serviço.
Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites.
Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído por Funcionário, devidamente nomeado pelo chefe do executivo.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário a este documento, especialmente a Portaria nº 202/2021-GP, de 02 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 087/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5F58F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.010.100122
Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ no 15.513.036/0001-46
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças agrícolas para trator, afim de atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Edgar Rolim Machado, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1F7A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.010.100122
Ata de Registro de Preços nº 40/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ no 02.464.226/0001-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças agrícolas para trator, afim de atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Altair Fabro, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB9AE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.010.100122
Ata de Registro de Preços nº 41/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ no 13.545.473/0001-16
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças agrícolas para trator, afim de atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Kaue Munis Do Amaral, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:92B5F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.010.100122
Ata de Registro de Preços nº 38/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA, CNPJ no 45.673.503/0001-66
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças agrícolas para trator, afim de atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Luciana Fernandes Silva de Souza, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AACFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Sustentar Engenharia AL, inscrito no CNPJ nº 20.593.500/0001-91, situada na rua Antônio Barbosa, nº 850, município de Rio Largo, no valor de R$ 7.450,00(Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria;0009 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.302.0007.6015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. Outros serviços de terceiros – pessoa Juridica.

São José da Tapera/AL, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2BCFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 015.008.210222
Ata de Registro de Preços nº 36/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.018/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Antonio Tadeu Penido Silva Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A2DC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 015.008.210222
Ata de Registro de Preços nº 34/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.018/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Patrícia Vivian De Albuquerque Vieira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:91A0B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 015.008.210222
Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.018/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Vaudileide Pereira Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A870A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 015.008.210222
Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.018/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ no 15.513.036/0001-46
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Edgar Rolim Machado, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B3F44BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022.

OBRAS DE ENGENHARIA: OBRAS DE ENGENHARIA: Execução de Obra e Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Júlio de Queiroz no Município de São Luis do Quitunde - AL. **Abertura 08/08/2022. Às 08:30.** LOCAL/DATA: **Em sessão pública, no Auditório do Prédio da Secretária Municipal de Saúde - SMS,** situada na Rua Av. Joaquim Cavalcante, nº 43 Centro, São Luis do Quitunde Alagoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: Em decorrência da reforma no prédio da Prefeitura dessa município, o edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião Provisória da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá. Encontra-se disponível nos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.

São Luis do Quitunde/AL, 20 de Julho de 2022.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:39D52A74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 010/2022

São Luís do Quitunde / AL, em 02 de Junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art. 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SABINO .

A Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art. 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido) a (o) servidor (a) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SABINO, portador (a) do RG 325887, SSP/AL, CPF 164.138.304-68, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Classe PADRAO, Nível II E, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 72, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 006/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Homologo,

_____
Prefeito

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:4AB429CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 008/2022

São Luís do Quitunde / AL, em 03 de Junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art. 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido), em favor do (a) servidor (a) PAULO CELSO ALVES PINTO.

A Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art. 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido) a (o) servidor (a) PAULO CELSO ALVES PINTO, portador (a) do RG 209916, SSP/AL, CPF 163.922.054-20, Efetivo, no cargo de MEDICO GENERALISTA PSF, Classe PADRAO, Nível II, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 990, lotado (a) no (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 004/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Homologo,

_____
Prefeito

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:B734503E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº. 013/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº. 002.03/2022, bem como o Parecer de nº. 013 de 02 de Junho 2022, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado José Alfredo de Lima – óbito 13/03/2022), requerido por Joselene Corato da Silva, inscrita no CPF/MF 075.096.294-11, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos – Art.40, §2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da Lei Municipal nº. 955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 06 de Junho de 2022

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:EA275916

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº 014/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº05/05/2022, bem como o Parecer de nº 14//2022, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Luiz Benedito dos Santos – óbito 24/04/2022), requerido por, Maria Leni dos Santos, inscrita no CPF/MF 084.285.594-73, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos – Art.40, §2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº. 955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência d Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 06 de Junho de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 06 de Junho de 2022

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:4C8B9010

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

FORNECEDORA REGISTRADA: JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELLI**,** CNPJ nº 18.899.026/0001-89;
Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 04/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2022, realizado pelo Município de Canapi/AL.

Valor: R$ 1.356.260,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 18/07/2022.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Jackson Henrique Burgos Gomes

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0FEB5AFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 03 de agosto de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) AMBULÂNCIAS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 20 de julho de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B2CF9A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06140013/2022
Interessado: Secretaria de Saúde do Município.
Assunto: Solicitação de Conserto de Secadora Industrial.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa J A DE ARAÚJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita com o CNPJ:18.814.805/0001-34 com o valor total de R$2.380,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EC4C5132

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06140013/2022
Interessado: Secretaria de Saúde do Município.
Assunto: Solicitação de Conserto de Secadora Industrial.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa J A DE ARAÚJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita com o CNPJ:18.814.805/0001-34 com o valor total de R$2.380,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:43FFC23F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06150008/2022.
Interessado: Secretaria de Educação do Município.
Assunto: Solicitação de Compras de Botas Para a Banda de Fanfarra.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Educação do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa EUDES ROSENDO DA SILVA, inscrita com o CPF:12.700.730/0001-84, vencedora com o valor total de R$5.520,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8BE39811

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04200019/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de compras – aquisição de termômetro digital.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da DIPS – COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, com o CNPJ nº: 42.212.807/0001-26, com o valor de R$2.500,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6DFDF523

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03150011/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada – Manutenção UPA.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da QLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES, com o CNPJ nº: 39.611.370/0001-09, com o valor de R$630,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:C9E1D0A6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03150011/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada – Manutenção UPA.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da QLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES, com o CNPJ nº: 39.611.370/0001-09, com o valor de R$630,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:CBB0D69D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06100023/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração, finanças, planejamento e orçamento.
Assunto: Solicitação de aquisição de materiais permanentes.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Administração, finanças, planejamento e orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das seguintes empresas:
- ALESSANDRO HENRIQUE, vencedora do item 04, com o valor de R$765,00;
- RA DE SOUZA E SILVA EPP, vencedora do item 01, com o valor de R$6.870,00;
- ELIANE VERISSIMO DE AMORIM, vencedora do item 03, com o valor de R$1.260,00;

- CEZARIOS MOVEIS, vencedora do item 02, com o valor de R$460,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde totalizando o valor de R$9.363,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:0E8FE616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 20 dias do mês de junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME - CNPJ nº 31.197.590/0001-18; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.407.477/0001-02; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 18.317.144/0001-31.

VENCEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI						
CNPJ: 06.125.169/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
99	PAPEL A4 – PAPEL A4 – 75 GRAMAS NA COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G–M², ALVURA MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA ISO, UMIDADE ENTRE (3,5 E 1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PARA IMPRESSORAS LAZER E JATO DE TINTA E COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE.	REPORT	CX	168	250,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME - CNPJ nº 31.197.590/0001-18; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.407.477/0001-02; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 18.317.144/0001-31.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI.
06.125.169/0001-54
Valor: R$ 42.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 20 de junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9A03AA17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0706/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0706/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/06/2022 até 15/07/2022.Conforme os Anexos I e II.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	2381	JÚLIO CÉSAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	12 DIAS	**72H**
Total Geral		**72 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	12 DIAS	**72H**
Total Geral		**72 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	12 DIAS	**72H**
Total Geral		**72 H**

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6CC0ACB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.019/2022

Partes: PMMD e a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTE. CONFORME DESCRITIVOS:**	02 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, PCT DE 1 KGC SECA, BRANCA, FINA COM Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM TRANSPARENTE. 03 - AÇUCAR, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1 KG. 06 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAAGEM PLÁSTICA DE 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. 03 - ARROZ PARBORIZADO, PCT DE 1KG, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. 03 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT DE 200G, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR BRANCO-AMARELO; ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. BEM PRIMÁRIA: PCT DE FILME POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 200G. DEVE CONSTAR NA EMB A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. 03 - MACARRÃO, PACOTE DE 500G, ESPAGUETE, PCT DE 500G COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO, EM QUANTIDADES EQUILIBRADAS, SEM CORANTES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO 02 - CARIOQUINHA/CARIOCA, PACOTES DE 1KG DE FEIJÃO, TIPO 1 "IN NATURA" PCT COM 1KG, 1º QUALIDADE, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS, SECOS, SEM A PRESENÇA DE MOFADOS E/OU CARTUCHOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. 02 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT COM 400G. BISCOITO COM SAL, SEM GORDURA TRANS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME BOPP PACOTE PESANDO 400G. 02 - BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400G, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DO TIPO QUE PERMITA QUE OS BISCOITOS SEJAMAGRUPADOS FIRMEMENTE. PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE GORDURA TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM CORANTE, SEM DETRITOS E PARASITOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLOGGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. 04 - SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ-COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL, ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL-SIPA 02 - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 900ML, EM POLIETILENO. 03 - CAFÉ EM PÓ, COM 100% GRÃOS DE CAFÉ GENUÍNOS, EMBALAGEM DE 250G, TORRADOS E MOÍDOS COM SELO DE QUALIDADE E PUREZA DA ABIC. 03 - PROTÉINA DE SOJA, APRESENTADA EM GRÃOS, EMBALAGEM DE 400G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. 03- EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇUCAR E SAL. SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISITAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, EMBALAGEM DE 1KG EM PLÁSTICO DE POLIETILENO	UND	3018	R$ 199,73	R$ 602.785,14

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 602.785,14 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Adelmo Rafael Ribeiro Buffone
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:69C72B12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 001-2022
O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 008.009.010222, obedecendo o critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, cujo objeto é a para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, que após o encerramento do prazo recursal sem manifestação de nenhum interessado segue o Resultado do procedimento :

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QNT	RESULTADO
2	Abobrinha	Abobrinha, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.800	R$ 5,74
3	Acerola	Acerola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.200	R$ 6,42
4	Banana prata	Banana prata, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.800	R$ 6,13
5	Batata doce	Batata doce madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R$ 5,70
8	Caju	Caju in natura, íntegro, sem manchas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.600	R$ 7,93
9	Cebola	Cebola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R$ 8,40
10	Cebolinha	Cebolinha fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	Kg	2.000	R$ 11,00
11	Cenoura	Abóbora madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R$ 10,73
13	Coentro	Cebolinha fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	Kg	2.000	R$ 11,33
14	Feijão verde	Feijão verde, debulhado, com grãos íntegros e características organolépticas mantidas	Kg	2.000	R$ 12,68
15	Frango caipira	Frango caipira abatido, sem penas e sem vísceras, embalado em saco plástico atóxico transparente com identificação do produtor (cooperativa), data do abate e prazo de validade, peso do produto e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	12.000	R$ 25,81
16	Goiaba	madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões Goiaba físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R$ 8,47
17	Inhame	Inhame in natura, casca limpa, sem lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Livre de enfermidades, parasitas e larvas	kg	4.000	R$ 7,73
18	Laranja lima	Laranja lima madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R$ 8,67
19	Laranja pera	Laranja pera madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R$ 3,62
20	Limão tahiti	Limão tahiti maduro, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	100	R$ 4,90
21	Macaxeira	Macaxeira in natura, limpa e descascada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico fechada a vácuo **com 500 gramas ou 1 kg de produto**. A embalagem deve conter identificação do produto, data de envase e prazo de validade.	Kg	4.000	R$6,13
23	Mamão papaia	Mamão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R$ 6,57
24	Manga	Manga, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R$ 6,18
25	Melancia	Melancia, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R$ 6,87
26	Melão	Melão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.300	R$ 8,01
27	Ovos caipiras	Ovos caipiras, com casca íntegra e limpa, acondicionado em embalagem de papelão ou isopor envolto em papel filme, contendo a identificação do produto e do produtor (cooperativa), prazo de validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Dúzia	2.500	R$ 9,74
29	Pimentão	Pimentão verde, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas. Tomate, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas,	Kg	2.000	R$ 6,75
30	Tomate	mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R$ 9,06
ASSOC. DE DESEN. COM. DOS PROD. RURAIS DO S. ALGODÃOZINHO					
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UNID**	**QNT**	**RESULTADO**
33	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor **abacaxi**, sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). **Embalagem primária contendo 1 kg.**	Kg	2.500	R$ 16,00
34	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor **cajá,** sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). **Embalagem primária contendo 1 kg.**	Kg	2.500	R$ 15,20
35	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor **goiaba,** sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). **Embalagem primária contendo 1 kg.**	Kg	2.500	R$ 8,05

36	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor **manga,** sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). **Embalagem primária contendo 1 kg.**	Kg	2.000	R$ 7,08
37	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor **maracujá,** sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). **Embalagem primária contendo 1 kg.**	Kg	3.000	R$ 16,73
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UNID**	**QNT**	**RESULTADO**
31	Leite de vaca pasteurizado	Leite de vaca pasteurizado, acondicionado em embalagem de plástico atóxico branco leitoso. A embalagem deve conter informações da cooperativa/associação, data de processamento e de validade, informações nutricionais e selo de inspeção federal ou estadual.	Litro	3.600	R$ 6,61
32	Leite em pó integral	Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem aluminizada de 200G. Fardo com 50 pacotes.	Fardo	800	R$ 272,38
38	Queijo de coalho	Queijo obtido a partir da coagulação do leite pasteurizado, isento de matérias estranhas à sua composição. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e deve apresentar consistência sólida, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária em saco plástico atóxico e deve constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote do produto. O produto deve ser embalado a vácuo. **Embalagem com 1 kg.**	Kg	2.500	R$ 33,78

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:257CAE75

